



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão
Prefeito Emanuel Carvalho Filho

Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017 N°. DOM20250919 São Luís Gonzaga do Maranhão, 19/09/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página:

<https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

CNPJ: 06.460.018/0001-52, Prefeito Emanuel Carvalho Filho

Endereço: Praça da Bandeira, S/N, Centro

Telefone: (99) 98135-6243 e-mail:

diario@saoluisgonzaga.ma.gov.br

Site: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br>

danos ao erário, nos termos do Acórdão nº 279/25 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Art. 2º - CONSTITUIR comissão formada pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o Instrução Normativa TCE/MA nº 50, de 30 de agosto de 2017, que regulamenta a Tomada de Contas Especial (TCE), visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos. Parágrafo Único - A comissão referida no caput deste artigo fica assim constituída: I - Pedro Ivo Fontenelle Cabral - Portaria nº 05/2025 - PRESIDENTE; II - Raimundo Erre Rodrigues Neto - Portaria nº 173/2025 - MEMBRO. III - Antônio Marcos de Lima - Portaria nº 02/2025 - MEMBRO. Art. 3º - O presidente será substituído em suas ausências e impedimentos legais por um dos membros da Comissão. Art. 4º - Os membros da Comissão ficam liberados do desempenho de suas funções normais durante o período dos trabalhos. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se e Publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 18 de setembro de 2025. EMANOEL CARVALHO FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

Código identificador:

0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae

SUMÁRIO

1 - Gabinete

- PORTARIA N° 177/2025

Gabinete

PORTARIA N° 177/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar eventual irregularidades no processo de transição de governo, com indícios de omissões administrativas, desorganização financeira e possíveis



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga
do Maranhão - MA

CNPJ: 06.460.018/0001-52 Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017

Prefeito Emanuel Carvalho Filho
Praça da Bandeira, S/N, Centro
Telefone: (99) 98135-6243



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial/1264> - Volume 9, N°. DOM20250919 ISSN 2764-801X

